



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

PERNAMBUCO

LEI nº 5107 / 97.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 06 DE OUTUBRO DE 1997

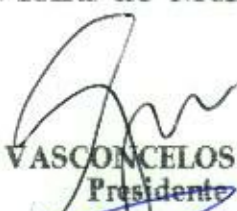

JACILDA URQUIZA
Prefeita

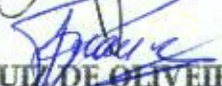
Art. 1º - Fica denominada de João Caldas de Luna, a atual Rua 07, sita na 1ª Etapa de Rio Doce, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 02 de outubro de 1997.


ANABELA VASCONCELOS DE MORAES
Presidente


JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA
1º Vice-Presidente


MARCELO DE SANTA CRUZ OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


SEVERINO ARRUDA DE LIMA IRMÃO
1º Secretário


NICÁCIO RODRIGUES MARANHÃO
2º Secretário